



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	5
Autorização da compra direta	5
Autorização de Contratação Direta	8
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal do Idoso - CMI	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 130, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a demissão de servidor público efetivo a pedido”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 431/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, **a pedido**, nesta data, o servidor **GABRIEL FERNANDO SOARES SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 300. ***. ***-00, ocupante do emprego público efetivo de **Professor Adjunto**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de abril de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 3 de 12

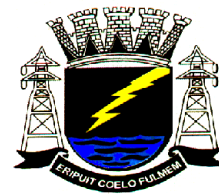
Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CNPJ: 45.663.556/0001-04



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

LISTA COM CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS A BOLSA DE ESTUDOS

CURSO SUPERIOR – 2.024

	NOME DO ALUNO	CURSO/ESCOLA
1.	Maicon Willian Diogo Mechiades	Enfermagem/FEA
2.	Thais Ribeiro da Silva	Enfermagem/FEA
3.	Emilly Cristine de Almeida Ribeiro Pereira	Farmácia/AEMS
4.	Rafaela Lesse Flandres Silva	Terapia Ocupacional/AEMS
5.	Maria Eduarda Dias Alves	Fisioterapia/AEMS
6.	Brenda Caroline Alencar Breslau	Medicina Veterinária/AEMS
7.	Isabelly Benevides Messias	Fisioterapia/AEMS
8.	Evelyn do Nascimento Santos	Psicologia/FIRB
9.	Nicolas Iago da Cruz	Educação Física/FEA
10.	Mariana Lemos Felipe	Educação Física/FEA

OBSERVAÇÃO – De acordo com o Decreto 6.654 de 21 de janeiro de 2.022 no Artigo 12º:-

§ 1º. Concluído os processos de inscrição e análise para concessão de bolsas de estudos, a Comissão Julgadora e Executiva publicará no órgão de imprensa local, lista provisória de classificação dos interessados, da qual caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da data de sua publicação, dirigido à Comissão Julgadora e Executiva, contendo as razões e todas as provas do inconformismo do recorrente.

§ 2º. Não havendo recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos que serão concluídos no prazo de até 03 (três) dias, contados do encerramento do prazo de interposição, a Comissão Julgadora publicará no órgão de imprensa local, lista definitiva de classificação dos interessados, contendo todos aqueles que foram contemplados com bolsas de estudos.

Castilho – SP., 19 de abril de 2.024.

Silvania Cintra

Secretária de Educação, Cultura e Desporto e Presidente da Comissão Julgadora e Executiva do “EDUCA MAIS”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

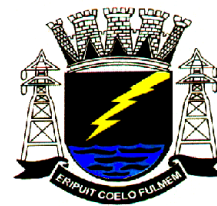
Ano VII | Edição nº 1283

Página 4 de 12



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

LISTA COM CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS A BOLSA DE ESTUDOS CURSO TÉCNICO – 2.024.

	NOME DO ALUNO	CURSO/ESCOLA
1.	Alessandra Valéria da Silva	Enfermagem/FEA
2.	Janaina dos Santos Souza	Enfermagem/FEA
3.	Michelli Melo da Silva	Enfermagem/FEA
4.	Marilucia Santos Santana	Enfermagem/FEA
5.	Elaine Cristina Pereira da Silva	Enfermagem/AEMS
6.	Regina Lima de Oliveira	Enfermagem/FEA
7.	Lumara Aparecida de Jesus Costa	Enfermagem/FEA
8.	Dayane Barbosa da Silva	Enfermagem/AEMS
9.	Gracielli Aparecida Moreira de Souza Ferreira	Enfermagem/FEA
10.	Giovana da Silva Souza	Enfermagem/FEA
11.	Tainara Aparecida da Silva Souza	Enfermagem/FEA
12.	Maria Vitória Aparecida de Alencar	Enfermagem/FEA
13.	Anastácia Chimenes Maciel Caouduro	Enfermagem/FEA
14.	Grazielli Cristyne dos Santos	Enfermagem/FEA

OBSERVAÇÃO – De acordo com o Decreto 6.654 de 21 de janeiro de 2.022 no Artigo 12º:- § 1º. Concluído os processos de inscrição e análise para concessão de bolsas de estudos, a Comissão Julgadora e Executiva publicará no órgão de imprensa local, lista provisória de classificação dos interessados, da qual caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da data de sua publicação, dirigido à Comissão Julgadora e Executiva, contendo as razões e todas as provas do inconformismo do recorrente. § 2º. Não havendo recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos que serão concluídos no prazo de até 03 (três) dias, contados do encerramento do prazo de interposição, a Comissão Julgadora publicará no órgão de imprensa local, lista definitiva de classificação dos interessados, contendo todos aqueles que foram contemplados com bolsas de estudos.

Castilho – SP., 19 de abril de 2.024.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto e Presidente da Comissão Julgadora e
Executiva do “EDUCA MAIS”.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 52 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 5 de 12

Licitações e Contratos

Autorização da compra direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 473/2024

Processo Licitatório 23/2024

Processo de Contratação Direta 17/2024

Dispensa 17/2024

OBJETO: Aquisição de 08 kits de uniformes, composto de: camisa linha, calção linha, meião linha, camisa goleiro, calção goleiro e meião goleiro), para os esportistas que praticam a modalidade futsal, de acordo com a solicitação da Divisão de Desporto.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Diniz Confecções Birigui Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.391.622/0001-20, com sede na Rua Sebastião Miragaia Carmine, nº. 234, Vila Xavier, na cidade de Birigui/SP, pelo preço global de R\$ 13.417,60 (treze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Castilho, 22 de abril de 2024.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 6 de 12



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 523/2024
Processo Licitatório 26/2024
Processo de Contratação Direta 18/2024
Dispensa 18/2024

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria para execução da Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no município de Castilho/SP, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Joyce Possebon 38347772851 ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 45.496.467/0001-02, com sede na Rua José Buzachero, nº. 230, Bairro Musa Telles, na cidade de Castilho/SP, pelo preço global de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Castilho, 22 de abril de 2024.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 7 de 12



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 525/2024

Processo Licitatório 28/2024

Processo de Contratação Direta 20/2024

Dispensa 20/2024

OBJETO: Aquisição de microcomputadores para atender à solicitação da Secretaria de Meio Ambiente.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Gustavo Henrique Moreira Fernandes ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.253.999/0001-20, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.246, Centro, na cidade de Andradina/SP, pelo preço global de R\$ 10.718,00 (dez mil, setecentos e dezoito reais).

14.133/2.021. Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei

Castilho, 22 de abril de 2024.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 8 de 12

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE **(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 925/2024

Processo Licitatório 34/2024

Processo de Contratação Direta 24/2024

Dispensa 24/2024

OBJETO: Aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos recicláveis, para atender à solicitação da Secretaria de Meio Ambiente.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa RDS Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 21.979.543/0001-72, com sede na Rua Domingos Biancardi, nº. 1-111, Bairro Distrito Industrial Domingos Biancardi, na cidade de Bauru/SP, pelo preço global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Castilho, 22 de abril de 2024.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 9 de 12



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 934/2024
Processo Licitatório 35/2024
Processo de Contratação Direta 25/2024
Dispensa 25/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para operacionalização de projetos culturais, consistentes em ensino de música e formação de Orquestras, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa M Carreira da Silva Produção Musical ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 16.542.897/0001-15, com sede na Rua Lais Gabriela Konda Dourado, nº. 49, Alípio Aparecido de Oliveira, na cidade de Castilho/SP, pelo preço global de R\$ 38.091,16 (trinta e oito mil, noventa e um reais e dezesseis centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Castilho, 22 de abril de 2024.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 10 de 12



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 621/2024

Processo Licitatório 32/2024

Processo de Contratação Direta 23/2024

Dispensa 23/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículo automotor Renault/Master, ano 2019, modelo 2020, placa FCA9C08, KM 334.188, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Guara Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.832.656/0001-90, com sede na Avenida Costa e Silva, nº. 235, Vila Progresso, Campo Grande/MS, pelo preço de R\$ 21.279,63 (vinte e um mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho, 22 de abril de 2024.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 11 de 12

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Criado pela Lei Municipal n.º 3.013 de 13 de julho de 2021



RESOLUÇÃO 002 de 16 de abril de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Castilho – CMDPI criado pela lei municipal n.º 3.013/2021, no uso das suas competências, e

Considerando a necessidade de implementar a Política Municipal para a Pessoa Idosa do município de Castilho e

Considerando o quanto foi aprovado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de abril de 2024, conforme Ata 002/2024.

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa de Proteção Social Básica do Município, nos segmentos do Governo e Sociedade Civil, ficou assim constituída:

- Representantes da Sociedade Civil:

- Isabela Scabini Aguiar Bertarelo, Representante do Asilo Betel de Castilho
- Juliana Freitas Representante dos Idosos do Município.

- Representante da Sociedade Governamental:

- Cosmo Antônio de Andrade – Representante da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica;
- Ambrosina Álvares Pessoa, Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

Art. 2º Criar a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Programa de Proteção Social Especial do Município, nos segmentos do Governo e sociedade Civil, ficou assim constituída:

- Representantes da Sociedade Civil:

- Gelsindo Notário – Representante dos Idosos do Município;
- Valéria Aparecida Benedito Fávero, Representante do Grupo de Convivência do Idoso Lírio do Vale, da Paróquia São José de Castilho;

Rua José Ribeiro, nº 896, bairro Centro – Castilho/SP – CEP 16.920-000 - Fone (18) 3741-1228



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 12 de 12



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Criado pela Lei Municipal n.º 3.013 de 13 de julho de 2021



- Representante da Sociedade Governamental:

- João Rodrigo Begas Prado, Representante da Secretaria de Obras e Logradouros
- Ambrosina Álvares Pessoa, Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ambrosina Alvares Pessoa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa de Castilho/SP.

Mandato: 09/12/2023 a 08/12/2025